



TC 012.574/2011-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar - RS.

Responsáveis: Altieres Terra de Carvalho (653.364.700-82); Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar - RS (88.824.099/0001-97)

Interessado: Ministério da Integração Nacional (vinculador)

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo município de Santa Vitória do Palmar – RS nominado de “recurso de reconsideração” contra o item 9.7 do Acórdão 2421/2013 – TCU – 1ª Câmara, que lhe concedeu prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para que comprovasse o recolhimento do débito apurado nos autos.

A Serur propõe, em razão da ausência de interesse recursal e de decisão definitiva dos autos, em receber a peça como petição de novos elementos de defesa.

Solicito o pronunciamento do douto Ministério Público.

TCU., Gabinete, em de junho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator